



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3105003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

No dia 31 de Maio de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **20/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME**, localizado na Rua Aurora Maria da Conceição, 167, Santa Cruz, Betim –MG, inscrito no CNPJ sob o nº **23.341.349/0001-92**, representado pelo Sr. **LEONARDO DE MIRANDA BRITO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.886.066-11, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.696,157 – SSP-MG, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI-ME

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016554	PANFLETO F-9 - UNIDADE/FORMATO F9 / IMPRESAO POLI CROMIA/ FOTOLITO - FRENTE E VE	UNIDADE	8,550.00	0,900	7.695,00
016578	ADESIVO DE VINIL, NA COR BRANCA, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA, NO TAMANHO DED 40CM	UNIDADE	1,640.00	10,000	16.400,00
016328	AUTORIZACAO PARA OS PAIS (NUMES) - BLOCOS 100X01 VIA FORMATO 20X30 CM , IMPRES	UNIDADE	400.00	8,000	3.200,00
016584	CARTEIRINHA DE CADASTRO PARA TRANSPORTE PÚBLICO, M EDIDA 13X8, 5CM , 150 GR	UNIDADE	4,000.00	0,300	1.200,00
038517	APOSTILA PARA EJA	UNIDADE	500.00	9,000	4.500,00
060203	ADESIVO 25X40 CM	UNIDADE	200.00	2,900	580,00
016514	BANNER impresso em lona policromia , acab. e cor d o ou ilos largura 2m x 10ms	UNIDADE	4.00	990,000	3.960,00
016515	BANNER impresso em lona policromia , 3m x 6ms	UNIDADE	4.00	890,000	3.560,00
016691	CADERNETA DE PRONTUÁRIO DO CLIENTE MODELO 1 (COLOR IDO) PAPEL CARTOLINA	UNIDADE	3,000.00	0,890	2.670,00
VALOR TOTAL R\$					43.765,00

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
PREFEITO

SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI-ME
CNPJ SOB O Nº 23.341.349/0001-92